

CONFECER COM ORIGINAL

Rubens Moura Fernandes

Membro da CPL

CPF: 051.816.683-05

*Flávio Roberto Reis de Souza*

I COELHO DOSSANTOS NETA GONDRA - ME  
CNPJ: 07.366.673/0001-09  
I.E.: 12.219.878-6  
Rua Aristeu Nogueira, nº107-A, Centro  
Fortaleza dos Nogueiras- MA, CEP: 65.805-000  
Fone: (99) 98114-6115/98129-4017  
E-mail: gondraconsultoria2011@gmail.com

**GONDRA**  
CONSULTORIA

PROJETOS AGROPECUÁRIOS: EXECUÇÃO DE  
OBRAIS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CPL**

**ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa I COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME, com sede à Rua Aristeu Nogueira, nº 107 – A, Centro, CNPJ nº 07.366.673/0001-09, representada pela Srª. Inocência Coelho dos Santos Neta Gondra, CREDENCIA a Sr.(a) Inocência Coelho dos Santos Neta Gondra, Proprietária, portador(a) do RG nº 201069120027- SESP/MA, e CPF nº 007.095.213-24, para representá-la perante o Município de São Pedro dos Crentes- MA em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020 - CPL (Contratação de empresa para locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes – MA), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.



*Inocência Coelho dos Santos Neta Gondra*  
Inocência Coelho dos Santos Neta Gondra  
CPF nº 007.095.213-24  
RG nº 201069120027- SESP/MA

**RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA**

Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s)

Dou Fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA

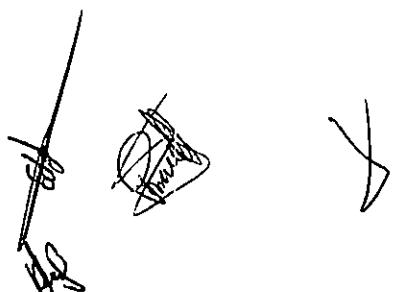
**CARTÓRIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**

Av. José Sáney nº 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA  
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (G) - 9 8848-4601  
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
RECFIR031302TJJP2UKUHKBH83,  
Data/Hora: 23/01/2020 09:35:12,  
Ato: 13.17.2, Parte(s):  
INOCENCIA COELHO DOS  
SANTOS NETA GONDRA, Rec  
Firma: Semelhança, Total: R\$  
4,50, Emolumentos: R\$ 4,40,  
FERC: R\$ 0,10, Consulte a  
validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Ediliana de Souza Coelho*  
Escrevente Autorizada



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CPL**

**ANEXO VIII**

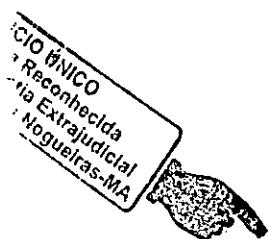
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A empresa I COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME, com sede à Rua Aristeu Nogueira, nº 107 – A, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, inscrita no CNPJ nº 07.366.673/0001-09, por intermédio de sua representante legal, a Srª. Inocência Coelho dos Santos Neta Gondra, portadora do CPF nº 007.095.213-24 e RG nº 201069120027 SESP/MA. DECLARA, para fins do disposto no Edital da **(Contratação de empresa para locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes – MA)**, conforme termo de referência, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
 ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de janeiro de 2020.



*Inocência Coelho dos Santos Neta Gondra*  
CPF nº 007.095.213-24  
RG nº 201069120027-SESP/MA

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal reconhecida em cartório.

Esta declaração deverá ser entregue a pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA  
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s)  
Dou Fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA



Poder Judiciário TUM. Selo:  
RECFIR031302A87HUKTTC33NEU63,  
Data/Hora: 23/01/2020 09:35:12,  
Ato: 13.17.2, Parte(s):  
INOCENCIA COELHO DOS  
SANTOS NETA GONDRA, Rec  
Firma: Semelhança, Total: R\$  
4,50, Emolumentos: R\$ 4,40,  
FERC: R\$ 0,10, Consulte a  
validade deste selo em  
<http://www.tum.tjma.jus.br>



*Edilânia de Souza Coelho*  
Escrivente Autorizada

I COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME

CNPJ: 07.366.673/0001-09

I.E.: 12.219.878-6

Rua Aristede Nogueira, nº 107-A, Centro

Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000

Fone: (99) 98114-6115/98129 4017

E-mail: gondraconsultoria2011@gmail.com

**GONDRA**

C O N S U L T O R I A

PROJETOS AGROPECUÁRIOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

## ANEXO XI

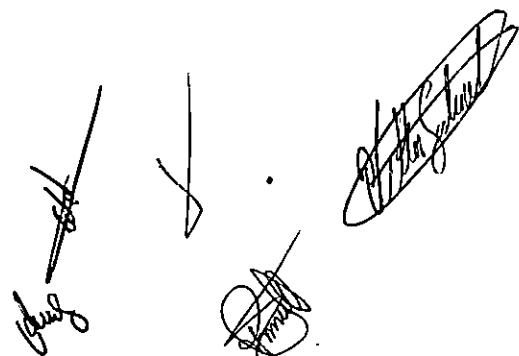
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

#### DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE E CONCORDÂNCIA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

EU, Inocência Coelho dos Santos Neta Gondra, portadora do CPF n.º 007.095.213-24 e RG n.º 201069120027-SESP/MA, representante legal da empresa I COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME, com sede à Rua Aristede Nogueira, nº 107 – A, Centro, em Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, inscrita no CNPJ nº 07.366.673/0001-09, DECLARAMOS está ciente e concordamos plenamente com as sanções administrativas especificadas no “item XIV” do edital de licitação em epígrafe.

São Pedro dos Crentes – MA, 24 de janeiro de 2020.

Inocência Coelho dos Santos Neta Gondra  
CPF nº 007.095.213-24  
RG nº 201069120027-SESP/MA



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME			Protocolo: MAC2000467874
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101410830	CNPJ 07.358.673/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/04/2005	Início de Atividade 07/04/2005
Endereço Completo Rua ARISTEU NOGUEIRA, Nº 107, A, CENTRO-Fortaleza dos Nogueiras/MA- CEP65305-000			
Objeto 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (projetos de arquitetura de prédios, supervisão da execução de projetos de arquitetura, projetos para ordenação urbana e uso do solo, projetos de arquitetura e paisagística); 7112-0/00 - Serviços de engenharia (engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrícola, etc., engenharia ambiental, engenharia acústica, etc., a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a visão, a avaliação, a elaboração, a audição e parecer técnico de engenharia, a concepção de máquinas, processo e instalações industriais); 4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes e ampliadores, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres); 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andares (betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares); 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, sinalização com pintura em vias urbanas); 4313-4/00 - Obras de terraplenagem			
Capital R\$ 160.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 25/09/2017	Número 2017045364	Ato/evtos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: INOCENCIA COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA Identidade: 2016912027 Estado civil: CASADO(A)			
CPF: 007.095.213-24 Regime de base: Comunhão Universal			

Este certificado foi emitido automaticamente em 17/01/2020, às 14:35:57 (horário de Brasília).  
Se impresso, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.mt.gov.br>, com o código ACLILPLK.



MAC2009467874

Ilaria Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 07.366.673/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

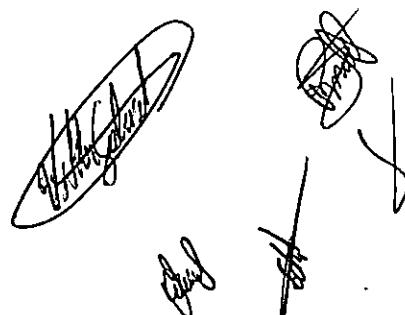
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101410830		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) INOCENCIA COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
NOME DE (pai) ADÃO DA SILVA PEREIRA		(mãe) EVA BENTA DOS SANTOS PEREIRA		
NASCIDO EM (data de casamento) 05/01/1985		IDENTIDADE (número) 201069120027		
Órgão emissor SESP		UF MA		
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - anterior ao caso de menor) XXX		CIVI (número) 007.095.213-24		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO + nro; av, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA				
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65805-000
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 002456 - Fortaleza dos Nogueiras		
UF MA				
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME				
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)				
LOGRADOURO (nro, av, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA				
COMPLEMENTO A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 65805-000
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 002456 - Fortaleza dos Nogueiras		
UF MA		PAÍS BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GGONDRA1@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - (preenchimento) cento e cinqüenta mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)				
Atividade Principal 7490103				
Atividade Secundária 3600602, 4120400, 4211101, 4213800, 4311802, 4313400, 6920602, 7111100, 7112000, 7711000, 7719599, 7732201				
Descrição do Objeto 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (projetos de arquitetura de prédios, supervisão da execução de projetos de arquitetura; projetos para ordenação urbana e uso do solo; projetos de arquitetura paisagística); 7112-0/00 - Serviços de engenharia (engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.366.673/0001-09		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 20/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Inocencia Coelho dos Santos Neta Gondra</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MAT170001082626		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*JUCEMA*

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 09:17 SOB N° 20170453634.  
PROTÓCOLO: 170453634 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703294935. NIRE: 21101410830.  
I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mondonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 25/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101410830		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referência à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) INOCENCIA COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO Feminino	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		MÍDIA EVA BENTA DOS SANTOS PEREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1985		IDENTIDADE (Número) 201069120027	Órgão emissor SESP
UF MA		CIVI (Número) 007.095.213-24	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIO DA FILIADA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA		NÚMERO 107	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65805-000
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002456 - Fortaleza dos Nogueiras	
A declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:		UF MA	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA		NÚMERO 107	
COMPLEMENTO A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65805-000
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002456 - Fortaleza dos Nogueiras	
VALOR DO CAPITAL - RS 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) cento e cinquenta mil reais	UF MA	PAÍS BRASIL
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (se houver)		Descrição do Objeto elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc., engenharia ambiental, engenharia acústica, etc, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a concepção de maquinário, processo e instalações	
Atividade Principal 7490103		Atividade Secundária	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2005		DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.366.673/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
DATA ASSINATURA 20/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Inocencia Coelho dos Santos Neta Gondra	
UF MA		USO DA JUNTA COMERCIAL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GGONDRA1@HOTMAIL.COM	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 09:17 SOB N° 20170453634.  
PROTÓCOLO: 170453634 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703294935. NIRE: 21101410830.  
I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEMA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2101410830		NIRE DA FILIAL (Preencher análoga se sua referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completar, item abreviado) INOCENCIA COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE VIDA (se estado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ADÃO DA SILVA PEREIRA	(mãe) EVA BENTA DOS SANTOS PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1985	IDENTIDADE (número) 201069120027	Órgão causador SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
CPF (número) 007.095.213-24			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nº, av, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65805-000	NÚMERO 107
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 002456 - Fortaleza dos Nogueiras		
UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME			
ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)			
LOGRADOURO (nº, av, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65805-000	NÚMERO 107
COMPLEMENTO A			
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) 002456 - Fortaleza dos Nogueiras
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (para exato) cento e cinqüenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GOONDRAI@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490103	Descrição da Obra industrial); 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (motores, turbinas e máquinas-ferramentas, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle, contentores); 7732-2/01 -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.366.673/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Inocencia Coelho dos Santos Neta Gondra		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 MA1170001082626			

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 09:17 SOB N° 20170453634.  
PROTÓCOLO: 170453634 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703294935. NIRE: 21101410830.

I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEMA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101410830		NIRE DA FILIAL (preencher somente se seu referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) INOCENCIA COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino			
FILHO DE (só) ADÃO DA SILVA PEREIRA		REGIME DE VIVENCIAS (se casado) Comunhão Universal	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1985		IDENTIDADE (número) 201069120027	
EX-EMANCIPADO POR (forma de emancipação - responde no caso de menor) XXX		Órgão emissor SESP	UF MA
DONO/ILITADO NA (LOGRADOURO - NÚ. S/N, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA		EVA BENTA DOS SANTOS PEREIRA NUMERO 107	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65805-000
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) -002456 - Fortaleza dos Nogueiras UF MA	
declare, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) NUMERO 107	
LOGRADOURO (nú. s/n, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) -002456 - Fortaleza dos Nogueiras UF MA	
COMPLEMENTO A		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65805-000
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinqüenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490103 Atividade Secundária		Descrição do Objeto Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andanimes (belonciras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares); 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2005		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.366.673/0001-09	
DATA ASSINATURA 20/06/2017		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Inocencia Coelha dos Santos Neta Gondra		USO DA JUNTA COMERCIAL PRESIDENTE DO AUTODRIBUTO COVADONAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MAI170001082626	

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 09:17 SOB N° 20170453634.  
PROTOCOLO: 170453634 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703294935. NIRE: 21101410830.  
I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 25/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEMA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101410830		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver referência a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviações) INOCENCIA COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
FILHO DE (não) ADÃO DA SILVA PEREIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1985	IDENTIDADE (número) 201069120027	(mês) EVA BENTA DOS SANTOS PEREIRA	
UF MA		UF MA	CPF (número) 007.095.213-24
ENARCARADO POR (forma de renegociação - somente no caso de mács) XXX			
DOMICILIADO NA (LOG/ADOURO - nro, av, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/ DISTRITO CENTRO	CEP 65805-000	NÚMERO 107
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002456 - Fortaleza dos Nogueiras	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
TIPO EMPRESARIAL I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME			
LOGRADOURO (nro, av, etc) RUA ARISTEU NOGUEIRA		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO A	BAIRRO/ DISTRITO CENTRO	CEP 65805-000	NÚMERO 107
MUNICÍPIO Fortaleza dos Nogueiras		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002456 - Fortaleza dos Nogueiras	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em escrito) cento e cinquenta mil reais	PAÍS MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GGONDRAI@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fácil) Atividade Principal 7490103 Atividade Secundária		Descrição do Objeto - urbanas, sinalização com pintura em vias urbanas); 4313-4/00 - Obras de terrenagem	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.366.673/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 20/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Inocencia Coelho dos Santos Neta Gondra</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO	
 MA1170001082626			

\* Este documento foi gerado no portal Empres Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2017 09:17 SOB N° 20170453634.  
PROTÓCOLO: 170453634 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703294935. NIRE: 21101410830.

I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEMA



**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - CPL  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1 - FUNDAMENTAÇÃO**

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a Contratação de empresa para locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes - MA.

**2 - OBJETO**

Contratação de empresa para locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes - MA.

**2.1 - JUSTIFICATIVA:**

Este pedido tem por finalidade a Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Pregão Presencial, empresa que tenha ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste edital e seus anexos.

**4 - LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora no município de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, conforme especificações abaixo relacionadas; O prazo para execução da prestação dos serviços será da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

**5 - EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os preços adotados pela licitante contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado do Estado do Maranhão, especificamente na Cidade de São Pedro dos Crentes/MA, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tal constatação tem como fundamentação na atividade estabelecida no PPA do Município.

**7 - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O desembolso para fazer face aos custos com a prestação dos serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2020, conforme legislação vigente.

**8 - DA QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO**

8.1 - Caminhões: a quilometragem será livre, o combustível por conta da contratante, motorista e manutenção serão por conta da contratada.

8.2 - Máquinas: por horas trabalhadas, o combustível por conta da contratante, motorista e manutenção serão por conta da contratada.

## 10 - CONDIÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES

Os veículos deverão estar com a documentação exigida pelos órgãos de controle.

## 11 - DO VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os veículos seguem em sua especificação, quantidade e valores unitários e totais, conforme planilha a seguir:

### 1 - CAMINHÕES

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. MEDIO	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) caminhão basculante de 12 toneladas, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.	3	mês	R\$ 11.366,67	R\$ 34.100,01
02	Locação de 01 (um) caminhão basculante de 06 toneladas, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.	3	mês	R\$ 8.430,00	R\$ 25.290,00
03	Locação de 01 (um) caminhão pipa, tanque com no mínimo 8.000lts de capacidades, para irrigar ruas, estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1	mês	R\$ 9.160,00	R\$ 9.160,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 68.550,01

R\$ 68.550,01

VALOR TOTAL 11 MESES: R\$ 754.050,01

### 2 - MAQUINAS

IT	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. UNIT
04	Locação de 01 (uma) pá carregadeira, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	1000	horas	R\$ 213,33	R\$ 213.330,00
05	Locação de 01 (um) trator de Esteira, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	300	horas	R\$ 276,67	R\$ 83.001,00
06	Locação de 01 (um) rolo compactador de solo vibratório, 8T para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	100	horas	R\$ 251,67	R\$ 25.167,00
07	Locação de 01 (uma) retro escavadeira hidráulica, 21T, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.	100	horas	R\$ 333,33	R\$ 33.333,00

R\$ 354.831,00

VALOR GERAL: 1.108.881,11

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - CPL  
ANEXO IX

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020 - CPL

CONTRATO Nº \_\_\_\_ Contratação de empresa para  
locação de veículos pesados para uso do município de São  
Pedro dos Crentes – MA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Pedro dos Crentes -MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes -MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portadora do CPF nº 875.581.493-04, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME, estabelecida à Rua Aristeu Nogueira nº 107, na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07 366 673/0001-09 e Inscrição Estadual nº.12 219 878-6, neste ato representada pelo Sra. Inocência Coelho dos Santos Neta Gondra, brasileira, portadora do documento RG. nº 201069120027-SESP-MA e CPF nº 007.095.213-24, doravante designada simplesmente "CONTRATADA" e, de conformidade com os elementos constantes na Pregão Presencial Nº 003/2020 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para Contratação de empresa para locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes – MA, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO** - A presente LICITAÇÃO tem por objeto Contratação de Contratação de empresa para locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes – MA, em conformidade com anexo I – Termo de referência.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado Edital do Pregão Presencial nº 003/2020 e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

**CLÁUSULA II – DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**COUPROMISSO** : **ANEXO**

- 2.1 - A presente contratação dá-se sob o regime de fornecimento menor preço por Item.
- 2.2 - As locações deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, em conformidade com a solicitação, da prefeitura ou secretaria requisitante dos produtos.
- 2.3 - No curso do fornecimento do objeto contratual caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, neste contrato.
- 2.3.1 - A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.3.2 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.
- 2.3.3 - A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes do fornecimento, para imediata correção ou reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o fornecimento e decisões que a CONTRATADA não der causa.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2020, observando as seguintes classificações orçamentárias:

**06 - SEC. E INFRA - ESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra - estrutura  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação  
De Veículos e Maquinas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS** - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento dos produtos, os preços firmes e irreajustáveis consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas ocorridas na prestação, tais como e sem se limitar a: custos com viagens, alimentação, hospedagens necessárias, deslocamentos, honorários, lucro e demais bonificações, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem sobre o fornecimento do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 1.038.200,00 (hum milhão, trinta e oito mil e duzentos reais), considerando os preços dos produtos até 31/12/2020.

**CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

5.1 - O Município de São Pedro dos Crentes-MA, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada, devendo o Contratado emitir notas fiscais/fatura em parcelas mensais, com pagamentos efetuados em conformidade, no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3 - Somente será efetuado o pagamento mediante:

a) Certidão Negativa de regularidade fiscal e trabalhista.

5.4- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.5 - A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Edital.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

5.6 - Os pedidos de reajuste de preços e de readequação por desequilíbrio deverão ser apresentados por escrito e acompanhado de documentos pertinentes, para análise e dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através do Protocolo Geral.

5.7- A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimo ou supressões do fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo ou do valor da proposta.

5.8 - Em caso de renovação do contrato, por período iguais ou superiores a doze meses, a critério da administração e caso haja interesse do contratado, o mesmo manterá o mesmo objeto da presente licitação e do contrato já em vigor, o qual será reajustado pelo INPC dos últimos doze meses que antecederam a renovação, ou outro índice que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO** - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em especial por:

- I) Cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial, sem prévia anuência ou autorização escrita da CONTRATANTE;
- III) Inobservância às características para cumprimento do objeto contratual;
- IV) Reiteração de falhas no cumprimento das obrigações;
- V) Declaração de falência e concordata da CONTRATADA, ou mesmo a insolvência da Administração Municipal, assim como da CONTRATADA;
- VI) Interrupção da prestação dos serviços, sem justa causa ou sem autorização da CONTRATANTE;
- VII) Lentidão no fornecimento, que possa dar margem ao descumprimento de prazos ou prejuízos aos serviços da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** – Em havendo insatisfação com a qualidade dos serviços fornecidos pela CONTRATADA, ficará a critério da Administração Municipal rescindir o presente contrato mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, período em que a CONTRATADA continuará responsável pelos fornecimentos dos serviços e a Administração Municipal pelo pagamento do fornecimento no período subsequente ao aviso.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento poderá ser reconsiderada, ou aplicada no todo ou em parte, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro** – Rescindido o presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE entregará o objeto deste instrumento a quem ela julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

VIII) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES** - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

GONDRA CONSULTORIA  
I. Coelho e Santos N. Gondra  
CNPJ: 07.366.673/0001-00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

I - Multa diária: pelo não cumprimento do objeto deste contrato, no valor de 1% (um por cento) ao dia do valor anual estimado contratado, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a cinco dias.

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor ITEM da contratação.

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - O montante da multa poderá, a critério da Secretaria Municipal Finanças, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

V - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 5 (cinco) anos.

**CLÁUSULA VIII - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL** - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital da Pregão Presencial Nº 003/2020, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

**CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente CONTRATO até 31 de dezembro de 2020, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos anuais, iguais e sucessivos, por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, computando-se o primeiro período da contratação.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

- a) Fornecer dos os produtos/materiais descritos no Termo de Referência, observados os prazos de validade e entrega;
- b) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- d) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- e) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidirem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vencidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ou fornecimento dos produtos;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais;
- j) Comunicar por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

- k) Substituir, imediatamente qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;
- m) Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- n) A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sua comunicação caso ocorra algum fato impeditivo, sob risco de incorrer as penalidades legais.

**CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** - Obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) Designar profissionais, para na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f) Receber e conferir o objeto;
- g) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços.

**CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE** - Durante o prazo de duração do contrato, a CONTRATANTE designa o Secretário Municipal de Infraestrutura para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber mensalmente os serviços, mediante competente atestado, dispensado o recebimento provisório por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO** - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro dos Crentes – MA..... de ..... de 2020.

  
GONDRA CONSULTORIA  
I. Coelho dos Santos N. Gondra  
CNPJ: 02.366.673/0001-00

**CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

I. COELHO DOS SANTOS NETA GONDRA - ME  
Empresa Contratada

*[Signature]*  
GONDRA CONSULTORIA  
I. Coelho dos Santos N. Gondra  
CNPJ: 07.366.671/0001-00

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

